

Lei n.º 458 de 10 de novembro de 1976

Autoriza Obras, Serviços e Aquisições

A Câmara Municipal de Minas Novas, R.G. decretou e o Prefeito Municipal, sancionou a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a executar as seguintes obras em 1977, na forma da legislação vigente:
Plano Diretor Integrado

Construção de Almoxenarizado
Construção de Prédios Escolares
Construção de Salas de Aula
Ampliação do Estádio Municipal
Construção da Praça de Esportes -
Construção da Biblioteca Municipal e Teatro
Construção do Prédio do Matadouro
Implementação do "Bairro da Saudade"
Construção de Cemitérios
Construção e Ampliação do Serviço de Água
Calçamento de Ruas Urbanas
Construção e Ampliação do Serviço de Esgotos
Construção do Serviço de Eletricidade do Distrito de São
do Prado e Governia.
Construção de rodovias e obras de arte.

Art. 2º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a adquirir, em 1977, um aparelho receptor de TV, veículos, móveis, máquinas e utensílios necessários ao funcionamento dos serviços da Administração Municipal, na forma da legislação que rege a espécie.

Art. 3º. O Orçamento para 1977, consignará dotações necessárias ao cumprimento desta lei.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor esta lei a 1º de janeiro de 1977.

Prefeitura Municipal de Minas Gerais de
O Prefeito Municipal - ~~Sebastião Soares~~ ~~Sebastião Soares~~
A Secretária -

de 1976